



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) SRP OBJETIVANDO: Aquisição de Materiais de Expediente.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2018

PROCESSO FMDE nº 006/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2018

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do prédio da prefeitura Av. Antonio Pesconi nº 378

O Senhor Francisco Marcilio Gomes de Sousa – Pregoeiro, usando a competência prevista no Decreto nº 002/2018, de 02/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço Av. Antonio Pesconi nº 378 Centro – Bernardo Sayão - TO, na sala de reunião do prédio da prefeitura, iniciando-se no dia **14/03/2018, às 09:00h** e será conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 OBJETO A Aquisição de Materiais de Expediente.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2-1 As despesas decorrentes desta prestação de serviço correrão por conta das dotações constantes em cada solicitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3 – 1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo e que estejam cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e que preencham os requisitos deste edital;

3.1.1 Não poderá habilitar-se à presente licitação a empresa:

3-2.1 Que tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

3-3 O representante do licitante para participação nesta licitação deverá estar apto a assinar os documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de recursos.

3-4 O profissional licitante ou empresa deverá apresentar a proposta e a documentação em envelopes separados e devidamente lacrados, contendo em seu exterior o nome do profissional ou empresa, hora e data de abertura e o número do pregoão presencial.

3-5 O proponente poderá em caso de dúvida de caráter técnico ou ilegal na interpretação deste edital, consultar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378 - Centro, podendo a consulta ser feita pelo Tele fax (**63) 3422 1241.

4-DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão protocolar os envelopes da sua proposta na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, na Sala de reuniões do prédio da prefeitura, às 09:00 horas do dia 14 de março de 2018, prazo preclusivo do direito de participação, sendo vedada à remessa por via postal.

A abertura se dará às 09:00 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal na Sala de reunião do prédio da prefeitura.

4.2 As propostas entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pelo pregoeiro.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo que estejam cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. (O cadastro poderá ser realizado no ato do credenciamento).

5.2 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração;

Anexo IV– Minuta do contrato;

Anexo V – Proposta de preços;

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O licitante deverá apresentar dois envelopes fechados, numerados externamente 01 e 02 respectivamente.

6.2. Envelope 01

Contendo na parte externa os dizeres:

- Nome e endereço do Licitante
- Pregão Presencial nº _____
- Data e Horário da abertura.
- Proposta de Preço, conforme item 7

✓ Envelope 02:

Contendo na parte externa os dizeres:

- Nome e endereço do Licitante
- Pregão Presencial nº _____
- Data e Horário da abertura.
- Documentos de Habilitação.

Contendo na parte interna do envelope, os seguintes documentos para pessoa Jurídica:

- Comprovante de Cadastro Nacional do CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa e ultima alteração contratual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos da Receita Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo, para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o inc. IV do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

- Declaração de representação se for o caso;

- A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado.

7- DA PROPOSTA

7.1- DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1.1- A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, processada em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação do profissional ou empresa proponente, assinada pelo mesmo:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificações constantes no item 01 deste edital.
- Valor da proposta em moeda corrente expressa em numeral e por extenso.
- Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.

7.3- A Apresentação da **PROPOSTA** na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o conteúdo deste edital lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e satisfatória.

7.4 Assinatura do Representante Legal.

7.5 O prazo e condições para assinatura do contrato ficam estabelecidos no artigo 64 da lei 8.666/93, será o de no máximo 30(trinta) dias da adjudicação, salvo se não mais for o interesse da administração em contratar.

7.6 Os preços deverão ser cotados incluindo os valores das demais despesas, tais como: tributos, e outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

7.7 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado.

8 - DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame no site www.portaldecompraspublicas.com.br , com duração mínima de 30 minutos.

8.1.2 – Apresentar FORA DOS ENVELOPES: Cartão do CNPJ, Doc. Pessoal do Representante da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

empresa, Declaração de EPP ou ME e/ou procuração para representante se for o caso.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital (Fora dos Envelopes) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o preço unitário mensal. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

8.3.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

8.5 - Os lances deverão ser formulados em valores para aquisição de material de expediente por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.8 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por lote, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.9.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários do lote, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.9.2 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9.4 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.9.6 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.9.7 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente juntamente com o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 Objeto desta licitação deverá ser executado dentro dos limites estabelecidos no Folheto Descritivo.

10.2 Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. De forma parcelada.

11 - DOS PAGAMENTOS

11.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA(O) encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, após cada entrega realizada, a respectiva nota fiscal/fatura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

11.2 - Os pagamentos serão efetuados, desde que a respectiva nota fiscal/fatura seja protocolada no órgão indicado no subitem 11.1.

11.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2 deste item 11 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

11.4 - O pagamento será feito mediante em cheque nominal ou transferência bancária em nome do CONTRATADO.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

12.2 - O adjudicatário deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Secretaria Municipal de Educação, para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO e divulgação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4 - O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Bernardo Sayão - TO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Contrato (Anexo IV), garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

CADIM e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no inc. X do art. 9º da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados e divulgados no endereço eletrônico www.cidadecompra.com.br

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços dos demais licitantes ficarão arquivados no processo licitatório.

15.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para a realização do Pregão.

15.6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

15.8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração;

Anexo IV– Minuta do contrato;

Anexo V – Proposta de preços;

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colinas do Tocantins – TO.

Bernardo Sayão, 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

LOTE Nº 01					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
1	Alfinete, tipo agulha cabeça de prego n 29	CX	20	R\$ 4,70	94,00
2	Apontador resistente, cx c/ 24 unid.	CX	50	R\$ 33,60	1.680,00
3	Apagador para quadro branco com caixa	UND	50	R\$ 7,23	361,50
4	Apagador para quadro negro com caixa	UND	30	R\$ 6,06	181,80
<i>TOTAL</i>					2.317,30

LOTE Nº 02					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
5	Balões nº 7, boa qualidade, cores variadas	PCT	100	R\$ 7,71	771,00
6	Balões nº 9, boa qualidade, cores variadas	PCT	50	R\$ 11,33	566,65
7	Bastão cola quente fina	UND	600	R\$ 0,57	342,00
8	Bastão cola quente grosso	UND	300	R\$ 1,17	351,00
9	Baralho	CX	30	R\$ 24,00	720,00
10	Borracha escolar branca 40, caixa com 40x1	CX	50	R\$ 15,67	783,35
<i>TOTAL</i>					3.183,00

LOTE Nº 03					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
11	Caderno, capa dura grande 96 folhas	UND	200	R\$ 5,97	1.194,00
12	Caderno, capa dura grande 48 folhas	UND	250	R\$ 3,77	942,50
13	Caderno, capa dura pequeno 96 folhas	UND	50	R\$ 3,86	193,00
14	Caixa para arquivo de plástico	UND	50	R\$ 7,40	370,00
15	Calculadora a pilha, grande com 12 dígitos, material de boa qualidade	UND	20	R\$ 24,17	483,40
<i>TOTAL</i>					3.182,90



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 04					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
16	Caneta esferográfica, azul caixa com 50x1	CX	30	R\$ 43,67	1.310,10
17	Caneta esferográfica, preta caixa com 50x1	CX	15	R\$ 43,67	655,05
18	Canetinha hidrográfica pequena, caixa com 12x1	CX	50	R\$ 6,50	325,00
19	Chamequinho colorido, papel sulfite pacote com 100 folhas, cores variadas	PCT	10	R\$ 5,57	55,70
TOTAL					2.345,85

LOTE Nº 05					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
20	Chamex papel sulfite branco, caixa com 10 resma de 500 folhas	CX	100	R\$ 220,33	22.033,00
21	Clips para papel 1/0 de plástico colorido, caixa 100 unidades	CX	30	R\$ 3,54	106,20
22	Clips para papel 1/0, caixa 100 unidades	CX	25	R\$ 3,00	75,00
23	Clips para papel 2/0, caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 2,83	56,60
24	Clips para papel 4/0, cx com 50 unidades	CX	10	R\$ 2,90	29,00
25	Clips para papel 6/0, cx com 50 unidades	CX	10	R\$ 3,50	35,00
26	Clips para papel 8/0, cx com 50 unidades	CX	20	R\$ 3,83	76,60
TOTAL					22.411,40

LOTE Nº 06					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
27	Cola branca 90g, cx com 12x1	CX	20	R\$ 17,20	344,00
28	Cola isopor 80g, cx com 12x1	CX	80	R\$ 55,60	4.448,00
29	Cola glitter 40g. Cx com 6x1	CX	15	R\$ 18,73	280,95
TOTAL					5.072,95



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 07					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
30	EVA, placa 2mm 48x60cm, diversas cores c/ gliter	UND	80	R\$ 5,00	400,00
31	EVA, placa 2mm 48x40cm, com estampas diversas	UND	200	R\$ 5,00	1.000,00
32	EVA, placa de 2mm 48x40cm cores diversas	UND	4500	R\$ 1,42	6.390,00
33	Envelope ofício branco, 23x12cm	UND	200	R\$ 0,21	42,00
34	Envelope saco A4, 240x340 ouro	UND	500	R\$ 0,35	175,00
35	Estilete largo 18mm	CX	10	R\$ 20,33	203,30
TOTAL					8.210,30

LOTE Nº 08					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
36	Fita adesiva larga transparente	UND	200	R\$ 2,97	594,00
37	Fita crepe 19mmx50x3m	UND	30	R\$ 3,17	95,10
38	Fita durex 18x50	UND	15	R\$ 2,16	32,40
39	Fita dupla face 12x30	UND	150	R\$ 5,85	877,50
40	Fitolho, material cetim/ceda, 100mt	Rolo	30	R\$ 2,82	84,60
41	Giz de cera, caixinha com 12 unidades	CX	170	R\$ 2,00	340,00
42	Giz escolar branco, caixa grande c/ 50 caixinha	CX	4	R\$ 177,67	710,68
43	Giz escolar colorido, caixa grande c/ 50 caixinha	CX	2	R\$ 183,33	366,66
44	Grampeador grande p/ madeira 20cm	UND	2	R\$ 49,00	98,00
45	Grampeador grande, 10,5 cm capacidade de 25 folhas, grampo 26/6	UND	30	R\$ 19,67	590,10
46	Grampo p/ grampeador 26/6, 500 unidades	CX	20	R\$ 5,63	112,60
47	Grampo p/ grampeador de madeira 25cm de dimensão	CX	8	R\$ 8,80	70,40
TOTAL					3.972,04



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 09					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
48	Isopor, placa de 15mm	UND	150	R\$ 4,30	645,00
49	Lápis de cor, com 12 unidades	CX	150	R\$ 5,30	795,00
50	lápis comum de escrever, caixa com 144 unidades	CX	50	R\$ 45,20	2.260,00
51	Marca texto, caixa c/ 12 unidades cores variadas	CX	15	R\$ 20,00	300,00
52	Marcador permanente, ponta 2.0mm, preto cx c/ 12	CX	10	R\$ 36,80	368,00
53	Marcador permanente, ponta 2.0mm, azul cx c/ 12	CX	10	R\$ 36,80	368,00
54	Marcador permanente, ponta 2.0mm, vermelho cx c/ 12	CX	10	R\$ 36,80	368,00
55	Massa p/ modelar 12 cores, caixinha c/12 unid.	CX	100	R\$ 3,70	370,00
TOTAL					5.474,00

LOTE Nº 10					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
56	Papel almaço c/ pauta, resma 500 folhas	Resma	4	R\$ 72,67	290,68
57	Papel cartão, cores variadas	UND	750	R\$ 1,07	802,50
58	Papel cartolina dupla face, cores variadas	UND	500	R\$ 1,33	665,00
59	Papel cartolina simples, cores variadas	UND	700	R\$ 0,67	469,00
60	Papel crepom, cores variadas	UND	80	R\$ 1,00	80,00
61	Papel colorset, cores variadas	UND	200	R\$ 1,07	214,00
62	Papel foto, pacote c/ 50 unid.	PCT	20	R\$ 23,17	463,40
63	Papel flipchart branco	UND	200	R\$ 1,17	234,00
64	Papel laminado	UND	80	R\$ 0,92	73,60
65	Papel madeira, amarelo ouro	UND	100	R\$ 0,98	98,00
66	Papel presente, estampas variadas	Rolo	20	R\$ 1,60	32,00
67	Papel celofane, etampado cores variadas p/ pascoa	UND	300	R\$ 1,90	570,00
68	Papel vergê branco p/ certificado 50 unid.	PCT	50	R\$ 16,50	825,00
TOTAL					4.817,18



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 11					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
69	Pasta AZ	UND	200	R\$ 8,93	1.786,00
70	Pasta canaleta	UND	100	R\$ 3,53	353,00
71	Pasta catalogo 50 envelopes finos	UND	30	R\$ 10,97	329,10
72	Pasta c/ abas elásticas plástico transp. Fina	UND	200	R\$ 2,03	406,00
73	Pasta com abas elastica papel	UND	300	R\$ 1,97	591,00
74	Pasta suspensa p/ arquivo, cx c/ 50 unid.	UND	170	R\$ 2,53	430,10
75	Percevejo, caixinha c/ 50 unid	CX	4	R\$ 3,66	14,64
TOTAL					3.909,84

LOTE Nº 12					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
76	Pincel atômico, 4.8mm compactor, preto cx c/ 12	CX	15	R\$ 37,27	559,05
77	Pincel atômico, 4.8mm compactor, azul cx c/ 12	CX	15	R\$ 37,27	559,05
78	Pincel atômico, 4.8mm compactor, vermelho cx c/ 12	CX	15	R\$ 37,27	559,05
79	Pincel para quadro branco, vermelho cx c/12	CX	30	R\$ 91,60	2.748,00
80	Pincel para quadro branco, preto cx c/12	CX	30	R\$ 91,60	2.748,00
81	Pincel para quadro branco, azul cx c/12	CX	30	R\$ 91,60	2.748,00
TOTAL					9.921,15

LOTE Nº 13					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
82	Pistola grande p/ cola bastão grossa 461	UND	10	R\$ 35,67	356,67
83	Pistola pequena p/ cola bastão grossa 468	UND	6	R\$ 23,83	142,98
84	Plástico adesivo contact transparente, rolo 25m	Rolo	20	R\$ 133,33	2.666,66
85	Quadro branco alumineo 240x120 grande	UND	10	R\$ 250,00	2.500,00
86	Règua 30cm transparente	UND	80	R\$ 0,78	62,40
87	Règua 50cm transparente	UnD	30	R\$ 3,43	102,90
TOTAL					5.831,43



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 14					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	VALOR TOTAL
88	Tesoura escolar s/ ponta, pacote c/ 10 unid.	PCT	50	R\$ 24,00	1.200,00
89	Tesoura de picotar metal	UND	10	R\$ 35,00	350,00
90	Tesoura multiuso grande 21cm	UND	30	R\$ 7,30	219,00
91	Tinta guache cx 6x1 15g	CX	50	R\$ 4,43	221,50
92	Tinta acrilica para tecido, cores variadas	CX	20	R\$ 34,27	685,40
93	TNT, tecido 100% polipropileno 50x1,40, cores variadas	Rolo	80	R\$ 75,00	6.000,00
TOTAL					8.675,90



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo a ser redigido pelo licitante)

PREGÃO N.º 006/ 2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
(N.º do CPF)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO III

PREGÃO N.º 006/ 2018

**MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

Objeto:

EU _____ Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

_____ – TO, ___ de _____ de 2018.

(representante legal)

CI/RG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

TERMO DE CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, E A EMPRESA.....

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, inscrito no CNPJ de n° _____, situado na _____ - Bernardo Sayão-TO, neste estado representado por sua atual gestora que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADA, o(a) *Senhor(a)* _____, basileira, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, portador do CPF n° _____, RG n° ____ SSP/___ e sob o n°, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 006/2018 pelo presente instrumento avençam um contrato de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, conforme quantidades estipulados no Anexo I do Edital, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- TO**, conforme descritos no Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste contrato é o de menor preço por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A) DO CONTRATADO

À Contratada, além das obrigações constantes no Folheto Descritivo, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

3.1 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97 e suas regulamentações, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

3.2 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação.

3.5. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

andamento ou o resultado final da entrega dos produtos contratados.

B) DO CONTRATANTE

1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem o contratado, deverá se reportar e a quem competirá à fiscalização das entregas realizadas, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

2. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DAS ENTREGAS:

4.1 A fiscalização das entregas pelo CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade do CONTRATADO, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

4.2 As entregas deverão ser executados sempre que solicitados imediatamente após homologado e a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em conformidade com acerto feito com a secretaria de educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ (.....). Devendo correr a conta das dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

1- O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de até de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão indicado no “caput” desta cláusula e à vista do termo de recebimento da nota fiscal referente a cada entrega realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será feito com cheque nominal ao contratado ou transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica deste Município por um período de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Internet:

a - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não cumprida;

b - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas, antes da entrega do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste contrato, serão recebidos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recepção pelo CONTRATANTE da Solicitação de, acompanhado da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá refazê-los no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na impossibilidade de substituição dos produtos rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no parágrafo terceiro desta cláusula, uma vez verificada a execução satisfatória dos produtos, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS ENTREGAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização das entregas de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADO, efetuando avaliação periódica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS-

O CONTRATADO não poderá prover a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Educação, ao qual se incumbirão os contatos com o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO dirimir toda e qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.	MARCA	VALR UNT.	VALOR (R\$)
1						
2						
TOTAL						

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. O Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2018 e seus anexos;

b. A PROPOSTA apresentada pelo CONTRATADO;

II – Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal n. 8.666/93, e as normas regulamentares.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado, para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2018

Abertura: / /

Objeto:

DADOS

Razão Social: _____

CNPJ/CPF _____

Endereço _____

Cidade _____ UF _____

Fone _____ Fax _____ CEP _____

LOTE N° 01						
Item	Descrição do produto	Unid.	Qunt.	Marca	v. unitário	v. total
01						
02						
03						
04						

VALOR TOTAL LOTE N° 01 R\$ _____ (_____)

LOTE N° 02						
Item	Descrição do produto	Unid.	Qunt.	Marca	v. unitário	v. total
05						
06						
07						
08						

VALOR TOTAL LOTE N° 02 R\$ _____ (_____)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

- ❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
 - ❖ Fornecimento a ser executado a partir da execução da assinatura do contrato.
- TO, / / 2018

Assinatura do representante legal
C/RG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2009/2012